



## Governo Municipal de Piedade de Caratinga

O Prefeito Municipal de Piedade de Caratinga/MG, Senhor Edilson Dornelas Lopes, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG a seguinte proposição:

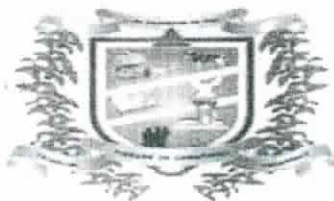
Projeto de Lei Executivo nº. 011/2018, de 24 de Maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Piedade de Caratinga/MG a participar do cofinanciamento das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade prestados, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga/MG.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Piedade de Caratinga/MG autorizado a participar, em conjunto com os demais municípios da Micro Região de Caratinga/MG, da política regional de cofinanciamento das ações e serviços de média e alta complexidade a serem executadas por intermédio do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga/MG, entidade filantrópica conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Primeiro:** Os municípios, para viabilizar o cofinanciamento, firmarão, em atendimento ao estabelecido de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Termo de Cooperação Técnica com o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

**Parágrafo Segundo:** Cada município participará do cofinanciamento com o valor correspondente a R\$ 1,00 (um real) per capita,



## Governo Municipal de Piedade de Caratinga

definindo-se a população de cada cidade segundo a estimativa informada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ao Tribunal de Contas da União (TCU) no ano de 2015 (PDR/IBGE/TCU2015).

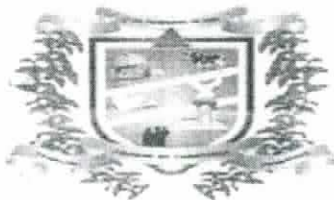
**Art. 2º.** Os valores disponibilizados para o cofinanciamento por cada um dos município mencionados no artigo 1º desta lei serão recebidos pelo Município de Caratinga/MG, que efetuará o repasse ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

**Parágrafo Único:** O Município de Caratinga/MG somente efetuará repasse ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora dos valores correspondentes a contribuição do Município de Piedade de Caratinga/MG e demais municípios dos valores efetivamente recebidos, de forma que não se caracteriza responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Caratinga/MG pelas contribuições dos demais municípios.

**Art. 3º.** Para atender às obrigações decorrentes desta lei no Exercício 2018, fica a Município de Piedade de Caratinga/MG autorizado a celebrar convênio para concessão de subvenção social ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no montante total de até R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).

**Parágrafo Único:** Os valores previstos neste artigo serão repassados ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora em parcelas mensais.

**Art. 4º.** As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município, ficando autorizada, se necessário for, a abertura de crédito especial e suplementar para a execução das ações previstas nesta lei.



## Governo Municipal de Piedade de Caratinga

**Art. 5º.** Fica o Município de Piedade de Caratinga/MG autorizado a incluir no Plano Plurianual do período 2018/2021 as ações previstas nesta lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga/MG, 24 de Maio de 2018.

Edinilson Dornelas Lopes

Prefeito Municipal



Governo Municipal de Piedade de Caratinga

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, apresentar aos ilustres membros do Poder Legislativo Municipal justificativa ao Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo do Município de Piedade de Caratinga/MG a participar do cofinanciamento das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade prestados, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga/MG.

Como dito, o Projeto de Lei objetiva adequar a legislação municipal às obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta cujo objeto é o financiamento dos serviços de saúde de atenção hospitalar de média e alta complexidade prestados pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, firmado pelo Município de Piedade de Caratinga/MG com a interveniência do Ministério Público Estadual, conforme cópia anexa.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto, que reputo de grande interesse público, razão pela qual solicito a aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados, **em caráter de urgência urgentíssima.**

Piedade de Caratinga/MG, 24 de Maio de 2018.



Edinilson Dornelas Lopes

Prefeito Municipal